

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01391/2023

DATA: 14/07/2023

PROCESSO Nº 06500155/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa MALIBRU AGRO INDUSTRIA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO , estabelecida na ROD BR 020 KM 10, NULL, bairro CAMPO GRANDE, CAUCAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.974.336/0003-42 e CGF nº 06.393.101-0 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	84138100	BOMBA PARA LÍQUIDOS, 3000W, TRIFÁSICA 380V, COM CONTROLADOR. MODELO: 4/6DSC36-56-380/550-3000-A/D.
2	84138100	BOMBA PARA LÍQUIDOS, 4000W, TRIFÁSICA 380V, COM CONTROLADOR. MODELO: 4/6DSC36-75-380/550-4000-A/D.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.



Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



